

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 07

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90001/CPB/2026

Em atenção ao quarto pedido de esclarecimento suscitado pela Empresa MESSIANO PELLEGRINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 16.721.960/0001-80, segue resposta:

PERGUNTA 01: Sobre a Concorrência Pública Presencial de nº 90001/CPB/2026, verificamos que o item 11.10.2 do edital estabelece que: “As propostas de que trata o subitem 11.10 devem ter sido implementadas a partir de 01.01.2021.” Posteriormente, nas “Respostas ao Pedido de Esclarecimento nº 03”, foi informado por esta Comissão que, para fins de comprovação da veiculação das peças de repertório e relatos de solução de problemas de comunicação, deveria ser considerada a data de 2025. Nesse sentido, considerando o objetivo de ampliar a competitividade do certame, estimular a apresentação de materiais de maior qualidade técnica e permitir uma avaliação mais abrangente e eficiente por parte da Comissão, destacamos que é prática recorrente em licitações de publicidade a admissão de exemplos de peças produzidos e veiculados nos últimos 05 (cinco) anos. Dessa forma, gostaríamos de consultar a possibilidade de reconsideração do entendimento apresentado no referido esclarecimento, de modo a permitir a utilização de peças veiculadas nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir de 2021, em vez de restringi-las ao período iniciado em 2025. Entendemos que tal medida contribuirá para a apresentação de repertórios mais representativos da capacidade técnica das licitantes, sem prejuízo à isonomia do certame ou aos critérios de julgamento estabelecidos.

Resposta: Em resposta ao pedido de esclarecimento feito pela Licitante, informamos que não há possibilidade de reconsideração da decisão. Sob a ótica institucional, não há prejuízo ou restrição à competitividade no certame, tendo em vista que o Comitê Paralímpico Brasileiro possui abrangência nacional e internacional.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

Paulo Vitor Urbano dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Aquisições